



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2024/SEMSA – CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ENDEMIAS, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações, e;

**CONSIDERANDO** a estrita e excepcional necessidade temporária, com interesse público para o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, dada a falta de profissionais Agente de Endemias, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar no enfrentamento a epidemia da Dengue;

**CONSIDERANDO** o direito constitucional do cidadão de acesso aos serviços de saúde pública, que só pode ser prestado com a adequada organização e equipe de assistência em saúde em níveis minimamente necessários;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024, que declara situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue, e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 18.022/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que declara Situação de Emergência e Estabelece Medidas de Prevenção e Combate à Proliferação do Aedes aegypti nas Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações Municipais e Áreas Públicas no Município de Jaraguá do Sul;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 1/2024/SES/GERSA/JSL/UDVE, da Gerência Regional de Saúde de Jaraguá do Sul, de 29 de fevereiro de 2024, que comunica que a partir do dia 01 de março de 2024 o município de Jaraguá do Sul, atingiu os critérios de transmissão sustentada de dengue;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os incisos I e II do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 102/2010, que considera a necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, no caso de: I) assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situações declaradas emergenciais; e II) combate a surtos endêmicos;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 102 de 12 de novembro de 2010 acerca da contratação de pessoal para atender o disposto nos incisos I e II do artigo 2º, dispensará a realização do processo seletivo público simplificado, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para a realização das funções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSIDERANDO** que a presente Chamada Pública se realizará para convocação de profissionais que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital, atendendo o regramento constitucional da isonomia e impessoalidade:

**FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente processo de contratação será regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pela Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, e terá como única fase para classificação dos candidatos a ordem de inscrição, conforme disposições deste edital.
2. Este Edital nº 002/2024/Semsa, para todos os efeitos, terá validade de até 03 (três) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital nº 002/2024/Semsa.
4. O período de validade estabelecido para este Edital nº 002/2024/Semsa não gera para o Município de Jaraguá do Sul a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados.
5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*".

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto a Chamada Pública em Caráter Emergencial para contratação em caráter temporário de profissionais AGENTES DE ENDEMIAS, ENFERMEIROS e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atuar na Central de Atendimento Dengue e no Controle de Zoonoses do Município de Jaraguá do Sul, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos constantes no Anexo I.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.2. O candidato, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

Agente de Endemias – 40 horas semanais

Enfermeiro – 40 horas semanais

Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais

1.3. Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, pelo Regime de Direito Administrativo Especial – REDA, devidamente inscritos no RGPS – Regime Geral de Previdência Social, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pelo prazo de **até 06 (seis) meses**, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 03 (três) anos.

1.4. A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações.

1.5. No caso de posterior rescisão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. São requisitos para o candidato participar da presente Chamada Pública e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade mínima de dezoito anos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – aptidão física e mental;

V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

**VI – em razão da situação de emergência em Saúde, não poderão participar dessa chamada pública, pessoas cuja avaliação da Saúde Ocupacional do Município entenda que impeça o candidato a desenvolver plenamente as atribuições do cargo. Tais como: gestantes, lactantes entre outras situações;**

2.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.3. As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Edital nº 002/2024/Semsa são as indicadas no Anexo II deste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.1.1 O candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição na Chamada Pública 002/2024/Semsa.

3.2. A inscrição para o Edital nº 002/2024/Semsa ocorrerá no período de 07 a 09 de maio de 2024, através do link <https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&method=onStart&codigo=14390310> devendo o candidato preencher a ficha de inscrição para o cargo que tenha interesse.

3.3. Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de sua inscrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1. A classificação final e homologação serão divulgadas no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", até o dia 13 de maio de 2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pela Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial comprobatório, e que a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos inerentes à vaga para a qual foi classificado.

6.3. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jaraguá do Sul no prazo máximo de **dois dias úteis**.

6.4. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

6.5. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médicos admissionais, conforme rotina adotada pela Saúde Ocupacional, e da comprovação da habilitação/escolaridade.

§1º O exame médico admissional é embasado em critérios ergonômicos de higiene saúde ocupacional, evitando o adoecimento e/ou agravamento de doenças preexistentes, conforme NR 7 Norma Regulamentadora, (PCMSO Programa Médico de Saúde Ocupacional,).

§2º A omissão de doenças preexistentes que resultem em afastamentos posteriores ao trabalho, poderão determinar a revisão do exame médico admissional e a inaptidão do candidato.

§3º O candidato considerado inapto no setor de Saúde Ocupacional em exame médico admissional anterior, deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove a extinção da patologia que motivou inaptidão.

§4º O exame médico deve ser agendado no prazo de 02 dias da data do aceite da vaga.

§5º Caso o candidato não compareça ao exame médico agendado será automaticamente desclassificado.

6.6. A critério do médico do trabalho, poderão ser solicitados exames médicos complementares.

6.7. Após o exame médico e com o parecer "APTO", o candidato deverá imediatamente realizar agendamento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, tendo prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação de sua contratação, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

7.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.

7.3. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:

I – na legislação municipal que fixa o auxílio-alimentação;

II – no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo ao direito de petição;

III – nos artigos 173 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo aos deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;

IV – nos artigos 181 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo às penalidades;

V – nos artigos 140 e 141 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e adotante.

7.4. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.

7.5. A inobservância do disposto no item 7.4 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

7.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

7.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do período de contrato;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV – por iniciativa do Poder Executivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 7.7 não implicará no pagamento de indenização.

7.9. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 7.7, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

7.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.11. A inscrição eletrônica nesta Chamada Pública valerá como aceitação tácita das normas deste Edital.

7.12. O candidato deverá comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.

7.12.1. Para alterar o endereço informado no ato da inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, documento indicando seu cargo, novo endereço, telefone, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Edital de Chamada Pública nº 002/2024/Semsa.

7.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.14. A classificação do candidato neste Processo de Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.

7.15. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

7.16. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.17. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

7.19. Não poderão ser contratados os interessados que já tiverem recebido sanção através de Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

7.20. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo II).

7.21. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

7.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 07 de maio de 2024.

Alceu Gilmar Moretti  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E  
ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

Cargos	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente de Endemias	R\$ 2.665,97	40 horas	05	<b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo. <b>Habilitação:</b> Carteira de Habilitação na categoria B.
Enfermeiro	R\$ 5.402,76	40 horas	05	<b>Escolaridade:</b> Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. <b>Habilitação:</b> Carteira de Habilitação na categoria B.
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.751,91	40 horas	05	<b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo, com curso técnico de Enfermagem, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. <b>Habilitação:</b> Carteira de Habilitação na categoria B.



## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **1) ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS:**

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas às descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda;
- Receber com cordialidade e trabalhar em harmonia com alunos, residentes médicos, preceptores ou qualquer profissional relacionado a programas de formação em ensino e pesquisa na área de saúde.

#### **2) ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE ENDEMIAS**

- Realizar o reconhecimento Geográfico da área urbana do município, bem como identificar e registrar todas as coleções hídricas, mantendo as informações atualizadas, possibilitando a programação, manutenção e ou implantação de atividades.
- Detectar a presença precoce de infestações importadas do *Aedes Aegypti*, bem como garantir que não aconteça a reincidência do vírus em áreas do município, através inspeções em armadilhas, depósitos que possam acumular água, em busca de amostras de espécies.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Inspecionar coleções hídricas em busca de amostras de moluscos (planorbídeos).
- Capturar e acondicionar em recipiente próprio as amostras de espécies encontradas no trabalho de campo, registrando os dados em boletins próprios.
- Evitar a proliferação do *Aedes Aegypti* e a contaminação dos munícipes pelo vírus da dengue através da delimitação de foco, ação imediata à detecção da presença do vírus em uma determinada área do município.
- Orientar os munícipes quanto aos cuidados e procedimentos para evitar a proliferação do *Aedes Aegypti*.
- Atuar na aplicação de produtos químicos ou biológicos em locais que possam acumular água e não seja possível a eliminação ou cobertura.
- Realizar atividades de laboratório como a análise microscópica das espécies coletadas nas atividades externas do programa.
- Consolidar as informações contidas nos boletins das atividades e no resumo de reconhecimento geográfico em sistema informatizado.
- Realização de atividades relacionadas a Inquérito Coprológico:
  - Realizando o reconhecimento geográfico e hídrico das áreas indicadas;
  - Realizando visitas domiciliares, distribuindo coletores e coletando amostras;
  - Preparando as amostras para análise microscópica e identificando os ovos do parasita (*Schistosoma Mansoni*).
- Prestar auxílio no monitoramento e prevenção de outras doenças como raiva, leptospirose, febre amarela, Leishmaniose, Febre Maculosa, dentre outras.
- Atuar em atividades de educação através de palestras, panfletagem, abordando assuntos de prevenção de zoonoses junto a população.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

### **3) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO**

- Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem:
  - Avaliando as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde;
  - Triando as demandas identificadas;
  - Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário;
  - Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Realizando consultas de enfermagem;
  - Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada;
  - Prescrevendo ações;
  - Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários;
  - Coletando materiais de triagem;
  - Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem;
  - Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento.
- Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material a ser utilizado nos diversos procedimentos.
- Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, projetos e ações estratégicas:
- Planejando, programando e/ou coordenando serviços;
  - Executando e monitorando políticas de Saúde preconizadas pela Gestão Municipal, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios do SUS.
- Disseminar conhecimentos a fim de promover saúde, por meio da prestação de orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares, realizando reuniões, grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais, grupais e/ou outros eventos.
- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde, visando propiciar debates, difusão de informações e divulgação junto à comunidade e servidores do Município.
- Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde.
- Desempenhar atividades de vigilância epidemiológica de acordo com as normas vigentes.
- Acompanhar o desempenho da área, avaliando sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem.
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente em diferentes níveis de atenção e saúde.
- Assumir a responsabilidade técnica, atendendo as exigências da Lei nº. 6.839 de 30 de outubro de 1980 e a Resolução do COFEN 168/93 ou o que vier a revogá-las.
- Facilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, por meio da elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação.
- Participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde.
- Planejar gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas ao desempenho de suas funções.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

#### **4) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- Realizar o acolhimento e a escuta qualificada das necessidades da clientela assistida em todos os atendimentos, proporcionando atenção humanizada, confiança e segurança, viabilizando o estabelecimento de vínculo.
- Realizar pré consultas, com aferição dos sinais vitais, pressão arterial, peso, altura, temperatura, a fim de fornecer informações pertinentes para posterior avaliação do médico.
- Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, visando o bem estar e a promoção de saúde:
  - Higienizar pacientes;
  - Fazer curativos de I e II grau, utilizando materiais adequados;
  - Realizar coleta de material para análise em laboratório, quando necessário;
  - Auxiliando o médico na realização de exames;
  - Realizar nebulizações, preparando as soluções e acompanhando o paciente no procedimento;
  - Realizar testes de Glicemia, a fim de controlar a Diabetes e prestar informações para evitá-la;
  - Prestar orientações sobre como evitar e/ou tratar hipertensão arterial;
  - Administrar medicamentos sob orientação médica;
  - Prestar cuidados a pacientes em estado grave.
- Realizar trabalhos administrativos e assistenciais, tais como:
  - Agendamento de consultas;
  - Distribuição de medicamentos;
  - Emissão de documentos;
  - Fechamento de relatório de produção mensal e outros diversos;
  - Organização e atualização de prontuários;
  - Orientação à comunidade dos serviços que são prestados na unidade central;
  - Repasse de informações pertinentes a(ao) Secretária(o) de Saúde;
  - Cadastro de informações de pacientes através dos programas de saúde via internet;
  - Controle de todo material e equipamento para o funcionamento da unidade/ambulatório;
  - Cadastramento de gestantes;
  - Notificações e orientações a cada pessoa notificada;
  - Alimentação de sistemas de informação em saúde;
  - Entre outros procedimentos e rotinas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Planejar, supervisionar e executar em conjunto com a equipe, ações de enfermagem, participando de campanhas de vacinas, de ações de bloqueios em epidemiologias, atividades educativas e de prevenção, implementando atitudes de saúde na população.
- Atuar na prevenção de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica.
- Contribuir com a prevenção e controle de infecção no ambiente de trabalho, cuidando e orientando a limpeza dos equipamentos, material em geral e ambientes das unidades de saúde/ambulatórios, garantindo assistência de qualidade e isenção de riscos ao usuário.
- Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho/ambulatório, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material e realizando organização, manutenção e controle de materiais, equipamentos, ambientes e outros.
- Atuar na elaboração do plano de contingência referente a área da saúde, realizando simulados e mantendo as informações atualizadas.
- Realizar cadastro de moradores em área de risco no município.
- Auxiliar, treinar e capacitar agentes, voluntários, membros de núcleos e outros profissionais de interesse do município no que se refere à APHB (Atendimento Pré Hospitalar Básico).
- Atuar em parceria com os bombeiros auxiliando e executando ações de socorro em meio a desastres.
- Realizar atendimento em abrigos, acompanhando pacientes com patologia, auxiliando o trabalho do médico.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ACT's  
(devem ser apresentados somente no momento da contratação)**

- ✓ Cópia da certidão de nascimento, para solteiros – ATUALIZADA (180 dias);
- ✓ Cópia da certidão de casamento – ATUALIZADA (180 dias);
- ✓ Duas cópias do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) e declaração de comprovação de residência (caso não esteja no nome da pessoa contratada);
- ✓ Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade E para os cargos de Nível Superior trazer Cópia e Original do DIPLOMA;
- ✓ Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
- ✓ Cópia e Original do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos especialistas);
- ✓ Cópia da carteira do registro no órgão de classe do Estado de Santa Catarina (quando exigido para o cargo);
- ✓ Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais de SC) – quando exigido para o cargo;
- ✓ Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- ✓ Cópia RG, CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira + cópia da qualificação civil;
- ✓ Cópia dos PIS/PASEP (ATIVO);
- ✓ Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- ✓ Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ( somente após admissão no RH);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH no ato da admissão (se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes);
- ✓ 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- ✓ Informar Tipagem Sanguínea;
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
- ✓ Consulta (e impressão) Cadastral e-social – através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**EMISSÃO DAS 5 (CINCO) CERTIDÕES ABAIXO:**

- 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal – (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro Grau) – Poder Judiciário – (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
- 3) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- 4) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 5) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	07/05/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaraguadosul.sc.gov.br">https://www.jaraguadosul.sc.gov.br</a> , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ” e no Diário Oficial do Município – DOM
Inscrições	07/05/2024 a 09/05/2024	Pelo link: <a href="https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&amp;method=onStart&amp;codigo=14390310">https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&amp;method=onStart&amp;codigo=14390310</a>
Homologação das inscrições	Até 13/05/2024	No endereço eletrônico: <a href="https://www.jaraguadosul.sc.gov.br">https://www.jaraguadosul.sc.gov.br</a> , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ”